



ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022

(63ª SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:13**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE; a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e JULIANO TAVEIRA BERNARDES, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO. Ausente, justificadamente, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 63ª (sexagésima terceira) Sessão Ordinária, de 22 de agosto de 2022.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 62ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto. **O Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, aprovou a Ata da 62ª Sessão Ordinária, de 18 de agosto de 2022.** Na sequência, o Desembargador-Presidente informou a existência de processos judiciais e administrativos na pauta, mas que não havia nenhuma inscrição para sustentação oral. Após o anúncio do julgamento do recurso eleitoral número 0600011-88.2021, verificou-se que este exige quórum especial para julgamento, assim, tendo em vista a incompletude momentânea da Corte Eleitoral, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos informou que os trabalhos seriam

iniciados pelo julgamento do recurso relacionado no número 2 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600121-06.2020, conforme se segue:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600121-06.2020.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTE: ROSANGELA PEREIRA DE MELO (ELEICAO 2020 – VEREADORA)

ADVOGADOS: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936

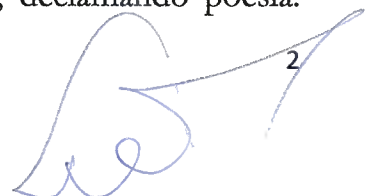
RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

LUCAS MIRANDA GUIMARAES – OAB/GO 57151

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer ministerial, em **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao Recurso Eleitoral, apenas para afastar a irregularidade tangente à exigência da juntada dos extratos completos de conta, mantida a respeitável sentença quanto ao mais, ou seja, contas desaprovadas com o recolhimento do valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ao Tesouro Nacional, com fundamento no artigo 79, §1º, da Resolução TSE 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora.

Registre-se que o Juiz Juliano Taveira Bernardes adentrou ao ambiente virtual da sessão ainda durante o início da apresentação do relatório do recurso eleitoral nº 0600121-06.2020, de relatoria da Juíza Mônica Senhorelo, de modo que participou também do referido julgamento.

Ao ensejo, por ocasião da declaração do voto de Sua Excelência no recurso acima discriminado, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após os cumprimentos aos Membros da Corte e às demais pessoas que assistiam à sessão, declarou que em primeiro lugar cumprimentava o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, pelo brilhante Sarau realizado na última sexta-feira, ressaltando que o evento foi muito bem organizado nos mínimos detalhes, e cumprimentava também o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos pela concessão e pela participação no evento, declamando poesia.



2

Igualmente, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral cumprimentou os servidores que participaram da organização do 1º Sarau do TRE Goiás, Flávia Dayrell (Coordenadora de Gestão da Informação), Viviane Fraga, Marina Viana, Andreia Lima, Filipe Petres e Eduardo Silva, assim, registrou seus parabéns e cumprimentos ao Presidente da Corte, ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e aos citados servidores. Por seu turno, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior também registrou cumprimentos a todos, e, posteriormente, agradeceu as gentis palavras da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, declarando que as recebia, em nome da Comissão de Gestão da Memória deste Regional e dos mencionados servidores, a quem repassaria os elogios. Por fim, o Presidente da Comissão de Gestão da Memória e Ouvidor do TRE Goiás, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, agradeceu a sempre cortês participação do Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, que permitiu a realização do 1º Sarau do TRE Goiás.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600011-88.2021.6.09.0032

ORIGEM: SANTA CRUZ DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: PSDB - SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO

ADVOGADOS: RAFAEL MARTINS ESTORILIO – OAB/DF 47624-A

MARLON JACINTO REIS – OAB/MA 4285-A

MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES – OAB/TO 9737-A

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA – OAB/GO 23188-A

RECORRIDO: ANGELO NATAL DA PAZ (PREFEITO – ELEIÇÃO 2020)

ADVOGADOS: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO – OAB/GO21047-A

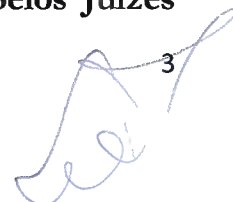
ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG – OAB/GO 20045-A

RECORRIDO: CLÁUDIO FERREIRA TAVARES (VICE-PREFEITO-ELEICAO 2020)

ADVOGADOS: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO – OAB/GO21047-A

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG – OAB/GO 20045-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral, anulando-se o processo a partir da decisão que indeferiu o aludido pleito e não conheceu do outro pleito formulado pelo representante - ora recorrente -, com o consequente retorno dos autos ao Juízo de origem, para produção das provas requeridas pelo representante - ora recorrente -, e o prosseguimento do feito na forma da legislação vigente. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER DO RECURSO ELEITORAL e, por maioria, em REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelos Juízes



3

Vicente Lopes da Rocha Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães, pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo, pela Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo e também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Vencido o voto divergente do Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de acolher a preliminar de cerceamento de defesa. No mérito, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600749-13.2020.6.09.0032**

ORIGEM: CRISTIANÓPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

EMBARGANTE: ANDRE FERNANDO RIBEIRO ZAKHIA
(ELEICAO 2020 - VEREADOR)

ADVOGADO: MARCIO AFONSO OLIVEIRA LEMOS – OAB/GO
40892-A

EMBARGADA: DANIEL ROSA ARAUJO

ADVOGADO: NARAIENE CRISTINA MARQUES – OAB/GO 51371-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL
NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600856-47.2020.6.09.0003**

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

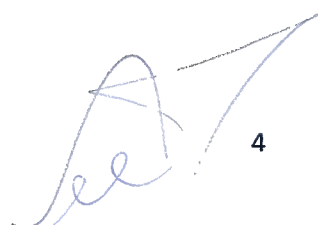
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

EMBARGANTE: THAIS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM - GO51836-A

EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator. Registre-se que a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães manifestou suspeição e, portanto, não participou do julgamento destes embargos de declaração.



5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600514-74.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

INTERESSADA: MARINEIDE MARTINS DE SANTANA
NASCIMENTO

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVACÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARINEIDE MARTINS DE SANTANA NASCIMENTO para a 127ª Zona Eleitoral, com sede em GOIÂNIA/GO, pelo período de 15/10/2022 a 14/10/2023, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 7º, ambos da Resolução TSE nº 23.523, de 27/6/2017, nos termos do voto da Relatora.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600489-61.2022.6.09.0000

ORIGEM: URUAÇU - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

INTERESSADA: EDNA ROSA MOREIRA ALVES

REQUERENTE: JUÍZO DA 050ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU
GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EDNA ROSA MOREIRA ALVES para a 50ª Zona Eleitoral, com sede em URUAÇU/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523, de 27/6/2017, nos termos do voto da Relatora.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600594-38.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

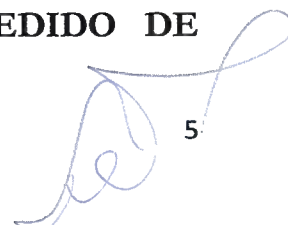
RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: PEDRO ALBERTO DAS DORES FILHO

REQUERENTE: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE



REQUISIÇÃO DO SERVIDOR PEDRO ALBERTO DAS DORES FILHO, pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600485-24.2022.6.09.0000

ORIGEM: PIRES DO RIO - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: JACQUELINE DE PAULA NASCENTE

REQUERENTE: JUÍZO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE PIRES DO RIO GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR A INDICAÇÃO DE JACQUELINE DE PAULA NASCENTE para exercer a função de OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC na 027ª Zona Eleitoral, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, o Juiz Juliano Taveira Bernardes anunciou que julgaria os processos administrativos relacionados nos números 9 e 13 da pauta – números 0600617-81.2022 e 0600401-23.2022.6.09.0000, posto que se tratavam de recondução de oficiais de justiça ad hoc, conforme abaixo discriminados.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600617-81.2022.6.09.0000

ORIGEM: IPORÁ - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADO: HELMES AMANCIO ALVES

REQUERENTE: JUÍZO DA 053ª ZONA ELEITORAL DE IPORÁ GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR A RENOVACÃO DA RECONDUÇÃO DE HELMES AMÂNCIO ALVES, em face da exceção prevista no art. 1º, § 3º, da Resolução/TRE-GO n. 192/2012, para atuar como OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC, na 53ª Zona Eleitoral de IPORÁ/GO, pelo período de até dois anos, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600401-23.2022.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSO - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADO: LINDOMAR JOSE NAVES

REQUERENTE: JUIZO DA 125 ZONA ELEITORAL DE FORMOSO GOIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A RENOVAÇÃO DA RECONDUÇÃO DE LINDOMAR JOSÉ NAVES**, em face da exceção prevista no art. 1º, § 3º, da Resolução/TRE-GO n. 192/2012, para atuar como oficial de justiça ad hoc na 125ª Zona Eleitoral de FORMOSO/GO, pelo período de até dois anos, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600548-49.2022.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADO: ESSIO DOS REIS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ÉSSIO DOS REIS SANTOS** para atuar na 30ª Zona Eleitoral, sediada em Rio Verde/GO, pelo período de 9.11.20 a 8.11.21 (2ª renovação) e 9.11.21 a 8.11.2022 (3ª renovação), sendo convalidados todos os atos por ele praticados, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600549-34.2022.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

INTERESSADA: MARIA APARECIDA ALVES SILVA SOARES

REQUERENTE: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

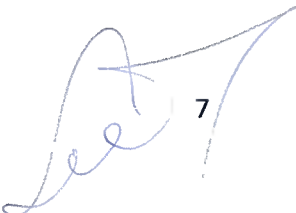
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES SILVA SOARES** para atuar na 030ª Zona Eleitoral de Rio Verde/GO, pelo período de 4/7/2021 a 4/7/2023, convalidando os atos praticados pela referida servidora a contar 3/7/2021 até a data da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600550-19.2022.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES



7

INTERESSADA: VANUSA PINHEIRO RIBEIRO

REQUERENTE: JUÍZO DA 030ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VANUSA PINHEIRO RIBEIRO para atuar na 30ª Zona Eleitoral, sediada em Rio Verde/GO, pelo período de 9.11.2021 a 8.11.2023, sendo convalidados todos os atos por ela praticados, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães solicitou licença para retirar-se da sessão ao Presidente da Corte, a fim de participar de curso na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, em Brasília, onde se encontrava, o que foi deferido pelo Desembargador Itaney Francisco Campos, com os votos de boa noite e boa sorte.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601948-98.2022.6.09.0000

ORIGEM: POSSE - GO

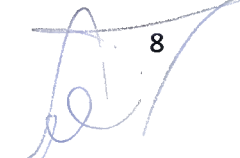
RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em AUTORIZAR A AGREGAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS, conforme solicitado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

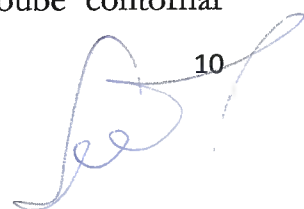
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos afirmou que gostaria de registrar os cumprimentos e agradecimentos, em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, presidente da Comissão de Gestão da Memória deste Tribunal, que teve assessoramento da qualificada equipe da Coordenadoria de Gestão da Informação, liderada pela Doutora Flávia Dayrell, e composta pelas servidoras Viviane Fraga, Marina Viana e Andréia Lima, e pelos servidores Filipe Petres e Eduardo Silva, e, ao ensejo, afirmou que esses cumprimentos são pelo exitoso projeto de comemoração dos 90 anos da Justiça Eleitoral de Goiás e do Brasil, em um sarau que contou com uma rica participação de intelectuais, de juristas, de servidores desta Corte e também do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituindo um momento muito rico do nosso convívio, da nossa história e da nossa memória, ocasião em que ressaltou o belíssimo pronunciamento do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior no evento. Consignou que recebeu inúmeros elogios de vários grupos de intelectuais e de servidores, e, por conseguinte, gostaria de compartilhar e transferir esses cumprimentos ao Doutor Márcio Moraes e equipe de assessoramento, reiterando que se tratou de um momento

8

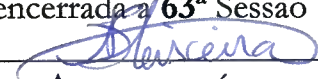


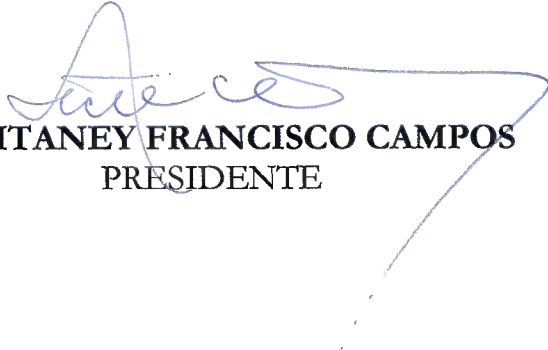
muito agradável e muito rico que, conforme lhe parece, gratificou imensamente os servidores desta Casa, sendo que um deles chegou a confidenciar que em 15 (quinze) anos de TRE Goiás ainda não tinha vivenciado um momento tão agradável quanto aquele e voltado para a nossa história, nossa memória, assim, que o Doutor Márcio Moraes receba, em nome do TRE Goiás, os cumprimentos por aquele trabalho tão elogiável, valoroso e gratificante para o Tribunal e corpo de servidores, concedendo-lhe a palavra para, caso quisesse, fazer suas considerações. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior agradeceu ao Desembargador-Presidente pelo uso da palavra e declarou que, de fato, o 1º Sarau do TRE Goiás foi um momento muito festivo, muito jubiloso, em que era perceptível a alegria de todos. Afirmou que, particularmente, se sentiu extremamente alegre e feliz, com a presença de tantos servidores, magistrados, promotores, advogados e autores, ressaltando que tiveram a presença de uma quantidade maravilhosa de autores, tanto de profissionais das academias de letras, quanto de servidores, que fizeram a apresentação de seus livros, o que mostra a riqueza e o prestígio deste Tribunal no tocante à cultura. e, ainda, tiveram o momento de celebração de música, ao final, com o Clube do Choro, que fez uma belíssima apresentação. Ponderou que é conhecedor das dificuldades pessoais de cada um daqueles que não puderam comparecer, pois existia um evento no mesmo horário no TJGO, de modo que esse fato sobreleva ainda mais a importância da presença daqueles que conseguiram prestigiar o evento, e destacou que, embora tenham sentido a ausência dos Doutores Mônica Senhorelo, Ana Cláudia Veloso Magalhães, Juliano Taveira Bernardes e Vicente Lopes da Rocha Júnior, sabem que Suas Excelências estavam com eles, em espírito festivo, dividindo aquele ágape que tiveram neste Tribunal, assim, agradeceu as gentis palavras do Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarando que as recebe e as transmitirá a todos os componentes da Comissão de Gestão da Memória. Ao ensejo, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos afirmou que gostaria de fazer uma complementação em sua fala e registrou que estiveram presentes no 1º Sarau do TRE Goiás, o Presidente do TJGO, Desembargador Carlos Alberto França; o Vice-Presidente do TJGO, Desembargador Zacarias Neves Coêlho; o Presidente da Academia Goiana de Letras (José Ubirajara Galli Vieira), o Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás (Jales Guedes Coelho Mendonça) e o Presidente da Academia Goianiense de Letras (Aidenor Aires Pereira), todas instituições de alta respeitabilidade no estado, entidades tradicionais que integram o panorama cultural de Goiás com muita força, então, foi muito honroso para o TRE Goiás essas presenças, por isso deve-se ressaltar ao Doutor Márcio Moraes e à Doutora Flávia Dayrell os cumprimentos pela grande realização. Em seguida, o Desembargador-Presidente facultou o uso da palavra aos Juízes-Membros que quisessem se manifestar. Ao ensejo, a Juíza Mônica Senhorelo afirmou que gostaria de parabenizar o Doutor Márcio Moraes pela iniciativa do 1º Sarau do TRE Goiás e informou que tomou conhecimento de que o citado evento foi maravilhoso, inclusive, acompanhou as notícias com as fotografias no site do TJGO. Salientou que, infelizmente, não pode comparecer, uma vez que tinha compromisso agendado com muita antecedência para aquela data e horário, mas que ficou triste por isso, e registrou a certeza de que o 1º Sarau do TRE Goiás colocou a nossa cultura em destaque, reiterando os parabéns ao Doutor Márcio Moraes e equipe. Nesta oportunidade, o Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou que a Doutora Mônica Senhorelo, inclusive, mandou mensagem cumprimentando o Tribunal e que a transmitiu àqueles que estavam com Sua Excelência no momento em que a recebeu. Na

sequência, o Presidente da Corte passou a palavra ao Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Por sua vez, o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, consignou que tinha cumprimentado o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos pela realização do 1º Sarau, e que gostaria de justificar sua ausência, pois tinha um compromisso familiar estabelecido anteriormente, mas que também sentiu muito não estar presente, assim, gostaria de parabenizar o Doutor Marcio Moraes e a Doutora Flávia Dayrell e toda a equipe, ressaltando que o trabalho que a Comissão de Gestão da Memória do TRE Goiás tem feito em prol da memória do Judiciário Eleitoral de Goiás é louvável, pois tiveram a publicação da Revista de 90 anos da Justiça Eleitoral, e destacou o intercâmbio com outros órgãos do Poder Judiciário em Goiás, em um simbiose, com a organização do próprio Memorial, e a realização, neste momento, do 1º Sarau. Declarou que soube também por amigos que aqui estiveram, não somente pelos Membros do TRE Goiás e servidores, que o 1º Sarau foi, realmente, um sucesso e um momento de confraternização, e que é muito importante para o nosso Judiciário, especialmente para o Eleitoral, por esse momento que passa, estabelecer essas conexões, principalmente com o meio cultural, que são formadores de opinião, composto por pessoas que transmitem os valores da democracia e da Justiça Eleitoral com muita propriedade e com muita significância, então, esse contato com a cultura goiana especificamente é de grande valia, e que, nesse ponto, inclusive, parabeniza Sua Excelência, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos, que trouxe para este Tribunal a abertura para a cultura goiana e a cultura brasileira, não só nesse evento, como nos demais, em que Sua Excelência sempre faz questão de ressaltar a importância de se valorizar os aspectos culturais da nossa sociedade. Por oportuno, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior pediu licença ao Desembargador-Presidente para discorrer sobre o próximo evento da EJE/GO e convidar os Juizes-Membros e o Procurador Regional Eleitoral para participarem de mais uma edição do “Conversando com a Justiça Eleitoral”, que será realizado no dia 2 de setembro, desta vez em Uruaçu/GO, terra natal do Presidente da Corte, que, inclusive, estará presente. O Diretor da EJE/GO informou que, no citado evento, terão palestra sobre a urna eletrônica pelo Chefe da Seção de Suporte ao Voto Informatizado, Cleyton Luiz de Melo Eufrásio, palestra sobre a questão da mulher na política pela presidente do Tribunal de Ética da OAB/GO, Doutora Ludmila Torres, e a palestra Desinformação e Fake News, com a Assessora-Chefe da Escola Judiciária do TSE, Doutora Poliana Ferreira dos Santos, todos de forma presencial, e que ao longo do dia 2 de setembro visitarão 7 (sete) escolas públicas fazendo palestras, assim, reiterou o convite para os eminentes pares que tiverem disponibilidade para participarem do evento “Conversando com a Justiça Eleitoral”, em Uruaçu/GO. O Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos declarou que, naturalmente, participará do mencionado evento e aos que quiserem sua companhia no deslocamento para Uruaçu será uma satisfação. Ao final, o Desembargador-Presidente registrou cumprimentos ao Juiz-Membro substituto e Juiz Auxiliar deste Tribunal, Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, que presidiu no dia 20 de agosto, sábado, a reunião para definir as questões da transmissão do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão, distribuição do tempo destinado a cada partido político, de acordo com a representação; elaboração do plano de mídia para a veiculação das inserções; escolha das emissoras geradoras do programa em rede e horários de entrega de material de propaganda eleitoral nas emissoras. O Desembargador Itaney Francisco Campos parabenizou o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior que soube contornar



eventuais resistências e objeções e destacou que a reunião foi concluída com sucesso, muito bem realizada, destarte, na condição de Presidente da Corte cumprimentava o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior pela competência na condução da reunião com as mídias, que representa o 4º Poder. Por fim, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos consultou os Juízes-Membros e o Procurador Regional Eleitoral Substituto se havia mais alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, desejou a todos uma boa noite e até a próxima sessão, marcada para amanhã, dia 23 de agosto, terça-feira, às 16 horas, oportunidade em que agradeceu a participação e colaboração do Doutor Daniel Azeredo, Procurador Regional Eleitoral Substituto, desejou bom descanso aos eminentes pares, ao referido Procurador Regional Eleitoral, aos servidores, e, registrou agradecimentos especiais ao Diretor-Geral, Doutor Wilson Gamboge Júnior, que tem sido sempre um apoio, sempre fazendo o máximo para que tudo corra bem neste Tribunal, assim, por todos os eventos realizados, gostaria de deixar registrado os cumprimentos ao Diretor-Geral, Doutor Wilson Gamboge Júnior.

Nada mais havendo a tratar, às **18:10**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **63ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 22 DE AGOSTO DE 2022.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE